



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1565/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.30.00.00 03060	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00 03060	MATERIAL DE CONSUMO	50.920,19

Total Suplementação: 95.920,19

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	95.920,19
------	--	-----------

Total 95.920,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal